

2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912323200, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>Camara Municipal de Cacapava</b>		
CNPJ/MF: <b>48.408.496/0001-63</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Cacapava Camara Municipal</b>		
Endereço: <b>Pc Praça da Bandeira, 151 - Centro</b>		
Cidade: <b>Cacapava</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>12.283-510</b>
Endereço Eletrônico: <b>meirelles@camaracacapava.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(12) 3654-2000</b>	
Representante Legal I: <b>Rodrigo Meireles Cursino</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>35.015.925-7</b>	CPF: <b>347.502.418-73</b>

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte Comercial</b>		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 10/05/2023 até 10/05/2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **10/05/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **01.031.7005.2257.3390.3999**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Outros Serviços de Terceiros**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Meireles Cursino, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 02/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 02/05/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39638083** e o código CRC **4B95276B**.